



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 014.10/2006

DATA: 04.10.2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 23.500,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2006, no Valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

08.00	- Depto de Saúde		
08.01	- Depto de Saúde		
10.302.0015.2016	- Mant. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
33903000.0000	- Material de Consumo		
31323	- Incentivo a Saúde Bucal – Estadual	R\$	15.000,00
11.00	- Departamento de Ação Social		
11.01	- Departamento de Ação Social		
08.244.0020.2019	- Manut. Ativ. Fund. Munic. de Assistência Social		
33903000.0000	- Material de Consumo		
31733	- Termo de convênio nº 396/05 – FIA 2005	R\$	1.300,00
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
31733	- Termo de convênio nº 396/05 – FIA 2005	R\$	7.200,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes programas, convênios e fontes:

31323	- Incentivo a Saúde Bucal – Estadual	R\$	15.000,00
31733	- Termo de convênio nº 396/05 – FIA 2005		8.500,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
– PR., aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.**


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 04 / outubro / 2006


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

